



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.001400/2015-42 CGENE/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
Raphael Luis Pereira Bevilaqua
Procurador Federal do Ministério Público do Estado de Rondônia
Av Abunã 1759
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76803749

Assunto: **Regra Operativa das Usinas Hidrelétricas do rio Madeira - Cheia do Rio Madeira 2014/2015.**

Senhor Procurador Federal,

1. Considerando a necessidade de proteger a BR-364, Jaci Paraná e demais áreas urbanas sob influência do efeito de remanso dos reservatórios, levando-se em conta que medidas estruturais que promovam a proteção contra inundações ainda não foram completamente implementadas, e considerando também que o remanso previsto para os reservatórios estava em desacordo com o observado para a cheia de 2014, o IBAMA em conjunto com a ANA, ANEEL, ONS, e DNIT realizaram reuniões em 17/12/2014 e 19/01/2015. Como resultado dessas reuniões, ficou estabelecida a necessidade de se definir regras operativas excepcionais e provisórias para o período de cheia deste ano, para as UHEs Santo Antônio e Jirau.

2. Em seguida, a ANA autorizou as concessionárias das Usinas Hidrelétricas do rio Madeira a operarem seus reservatórios, sob a coordenação da ONS, conforme as curvas de rebaixamento antecipado (documento anexo), no sentido de adequarem o nível de proteção das localidades até uma cheia com tempo de recorrência de 50 anos e a BR-364 até uma cheia de tempo de recorrência de 100 anos. A operação integrada das duas UHEs não deverá provocar incremento de picos de cheias em Porto Velho.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

3. Segue, em anexo, o Ofício nº7 /2015/AA-ANA com o detalhamento das reuniões e regra operativa.

Atenciosamente,

REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA